

PARECER - CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	Divisão de Ensino de Graduação - Campus de Paranaguá
Para:	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE
Assunto:	Solicitação de retificação da carga horária total do Curso de Administração - Bacharelado do <i>Campus</i> de Paranaguá disposta na Resolução nº 031/2019 - CEPE/UNESPAR.
Protocolo nº:	17.729.261-3

1 - Histórico

A chefia da Divisão de Ensino de Graduação do Campus de Paranaguá, através do Memorando nº 03/2021, indica a discrepância entre a carga horária total prevista no PPC vigente do Curso de Administração, aprovado pelo CEPE em 05/11/2019, conforme processo protocolado sob nº 15.768.182-6, confrontando com a Resolução nº 031/2019 - CEPE/UNESPAR e, também o Decreto Estadual nº 1692 de 13/06/2019, nos quais consta o quantitativo de carga horária total de 2823 horas para o Curso, sendo que o total indicado no PPC é de 3123 horas.

2 - Análise

Nas folhas 415 a 418 do PPC reestruturado do Curso (processo nº 15.768.182-6), está disposto o desdobramento das áreas/matérias em disciplina e, também, a distribuição anual das disciplinas, no qual está detalhada a forma de disposição de cada componente curricular, com carga horária teórica, carga horária prática, carga horária de atividades de extensão, forma de oferta e, cargas horárias finais.

Em relação à carga horária total para Atividades de Curricularização de Extensão, o curso atende ao Art. 4º do Anexo I da Resolução nº 038/2020 - CEPE/UNESPAR que dispõe: *“Com vistas à integração no processo de ensino e aprendizagem, a inserção das atividades de extensão deve ocorrer em articulação com os conteúdos curriculares, sem implicar no aumento de carga horária total dos cursos”*.

Destaca-se nesta análise a carga horária final total do Curso indicada nas folhas 361, 416 e 418 do PPC (processo nº 15.768.182-6) como 3123 horas, sendo o correto 3223 horas, devido à soma das cargas horárias elencadas no desdobramento das áreas/matérias em disciplina e, também, na distribuição anual das disciplinas, carga horária esta, indicada pela Câmara de Graduação do CEPE no parecer contido na folha 471 do protocolado. **Com isso, esta Câmara indica a necessidade de correção do indicativo de carga horária total do curso nas folhas 361, 416 e 418 do PPC, para 3223 horas.**

3 - Conclusão

Em face ao apresentado, somos de parecer favorável a correção da carga horária total do Curso de Administração - Bacharelado do *Campus* de Paranaguá, publicada na Resolução nº 031/2019 - CEPE/UNESPAR e, também no Decreto Estadual nº 1692/2019, para **3223 horas**, conforme detalhado na análise deste parecer e, solicita a efetivação da correção, também indicada na análise deste parecer.

É o parecer.

Paranavaí/PR, 22/06/2021.

Alcemar Rodrigues Martello
Ericson Raine Prust
Jackelyne Corrêa Veneza
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção